



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268

Secretária Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Praça do Rosário, 268, Rosário

PARECER Nº: 001/2020

PROCESSO Nº: 001/2020

EMPREENDEDOR: JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA PINTO **CPF:** 277.299.076 - 15

EMPREENDIMENTO: FAZENDA PATOS **CPF / CNPJ:** 277.299.076 - 15

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS
(SIRGAS 200):**

LAT (Y):
19°31'27.99"

LONG (X):
45°33'52.00"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Empreendimento localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN 219/2018)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo.	2	1

CONSULTORIA/RESPÓNSAVEL TÉCNICO:

Fernando Gustavo Fiúza Costa e Cruz

REGISTRO/ART

CREA SP: 5062414015/D

AUTORIA DO PARECER

Isaac Alves Tonaco

MATRÍCULA

3891 - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268

Secretária Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Praça do Rosário, 268, Rosário

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 001/2020

O empreendimento **Fazenda Patos**, matrícula 5.521 – coordenadas geográficas latitude 19°31'27.99" S e longitude 45°33'52.00 W -, atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades neste município. O processo foi formalizado no dia 31/07/2020 na Subsecretária de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente, via email, com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade principal do empreendimento objeto deste licenciamento é a de "criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em uma área de 480,0 hectares, o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

A atividade de bovinocultura de corte é conduzida exclusivamente a pasto, com desenvolvimento das fases de cria, recria e engorda.

A atividade mencionada é conduzida por 1 (um) funcionário fixo e 1 (um) funcionário temporário, numa propriedade de 500 hectares, sendo 480 hectares de área útil e 3200 m² de área construída. Na propriedade não residem famílias.

Com relação a incidência do critério locacional "Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades", o empreendimento se insere em área de alto potencial para ocorrência de cavidades, de acordo com o mapeamento elaborado pelo CECAV e disponibilizado no IDE- SISEMA. Para avaliação deste cenário foi apresentado pelo empreendedor documento solicitando a dispensa de estudo de potencial espeleológico local e prospecção espeleológica justificando pela inexistência de ocorrência de cavidades na região onde esta localizado o empreendimento sendo realizado um caminhamento na região, além de realizado um estudo com as propriedades vizinha, as quais relataram a não ocorrência de cavidade, nem abrigo, nem abismo, nem cavidade oclusa na área da fazenda nem em seu entorno. Podendo destacar ainda o tipo de solo da região, solo este que não evidencia características propícias ao aparecimento de cavidade.

A propriedade conta com 1 captação de recursos hídricos sendo uma captação em água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), conforme certidão de uso insignificante nº 203972/2020.

Conforme mencionado no RAS o empreendimento possui cerca de 15,53 ha de Área de Preservação Permanente, perfazendo um total de 7500 metros dentro da propriedade.

As APPs atualmente não encontram – se cercadas. Dos 7500 metros de APP da propriedade, cerca de 2000 metros estão em proteção natural, devido a declividade e dificuldade de acesso de animais domésticos. Como proposta de proteção para os cerca de 5500 metros de APP a serem preservadas, o proprietário se obriga a providenciar de forma gradativa o cercamento da área. A proposta inicial é fazer o cercamento de 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268

Secretária Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Praça do Rosário, 268, Rosário

por ano. O cercamento terá início no ano de 2020, e finalizará no ano de 2030, sendo confeccionado 550 metros de cerca por ano. O proprietário reserva para si o direito de deixar ao longo da APP locais destinados a dessedentação dos animais, não excedendo 5% da área total da APP. Quanto a Reserva Legal, a propriedade não possui área averbada em cartório. Conforme Cadastro Ambiental Rural, a fazenda possui cerca de 39,3346 hectares de vegetação nativa, que será destinado a Reserva Legal, totalizando 7,87%. O restante da área destinada a reserva legal será definida junto ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o déficit de vegetação será corrigido por meio de regeneração natural ou compensação em área equivalente de mesma titularidade.

Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural) recibo nº MG-3123205-C426D12065564C9D97E5E0239C2C9384, com área de reserva legal declarada de , com adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

Como principais impactos inerentes às atividades e devidamente mapeados no RAS, tem – se a geração de efluentes líquidos proveniente da residência, embalagem vazias de medicamentos veterinários e resíduos sólidos domésticos.

Os efluentes de natureza sanitária são direcionados para fossas sépticas e sumidouros. Os resíduos sólidos domésticos são destinados a coleta municipal, assim como as embalagens vazias de medicamentos veterinários.

Cita – se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "FAZENDA PATOS" para a atividade de criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0), localizada no município de Dores do Indaiá/MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268

Secretária Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Praça do Rosário, 268, Rosário

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda Patos – Matrícula 5.521”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar os programas de automonitoramento, conforme definidos no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Isolar as áreas de preservação permanente* e de reserva legal*, por meio de cerca com arame liso, a fim de impedir o acesso dos animais da atividade de bovinocultura às áreas em questão. Devem ser garantidos aos animais, trechos de acesso ao corpo hídrico para sua dessedentação. *áreas que ainda não foram isoladas e que os bovinos tem acesso	Durante a vigência da licença

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretária de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente de Dores do Indaiá - MG, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268

Secretária Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Praça do Rosário, 268, Rosário

ANEXO II

Programas de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda Patos – Matrícula 5.521”

1. Resíduos Sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir:

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduos				Transportador	Destinação Final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2021	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)		Razão social, CNPJ, endereço completo	Tecnologia (**)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. destinada	Qtd. gerada
				Razão social, CNPJ, endereço completo					

(*) Conforme ABNT NBR 10.004, ou a que sucedê-la.

(**) 1 – Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.